



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 248/2016

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2016."

O prefeito do município de FRANCISCO BADARÓ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício financeiro de 2016:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                           | FICHA | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| 03.03.02.04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F        | 92    | 100   | 4.929,00   |
| 05.01.01.12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F | 218   | 101   | 2.200,00   |
| 05.01.02.12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                     | 242   | 119   | 28.351,47  |
| 05.01.02.12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil<br>31901300 - Obrigações Patronais                             | 244   | 119   | 12.000,00  |
| 05.01.03.12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar<br>33903000 - Material de Consumo                           | 329   | 147   | 27.687,00  |
| 06.01.01.10.272.0002.2065 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias<br>31901300 - Obrigações Patronais                                | 386   | 148   | 14.000,00  |
| 06.01.02.10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF<br>33903000 - Material de Consumo                                           | 444   | 148   | 7.134,68   |
| 06.01.02.10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF<br>33903000 - Material de Consumo                                           | 445   | 155   | 10.000,00  |
| 06.01.02.10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado               | 454   | 148   | 9.834,08   |
| 06.01.03.10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes<br>33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica  | 497   | 102   | 1.706,96   |
| 06.01.05.10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado               | 540   | 102   | 1.688,93   |
| 06.01.05.10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica<br>33903000 - Material de Consumo                             | 546   | 155   | 11.000,00  |
| 07.01.01.15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F            | 563   | 100   | 4.490,00   |
| 09.02.04.08.244.0011.2100 - Serviços de Acolhimento Institucional<br>33504300 - Subvenções Sociais                                      | 899   | 100   | 11.000,00  |
| Total:                                                                                                                                  |       |       | 146.022,12 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos

RUA ARACUAI, S/N,CENTRO

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG



1  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Estado de Minas Gerais

provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R\$ 146.022,12 (cento e quarenta e seis mil e vinte e dois reais e doze centavos):

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                | FICHA | FONTE | VALOR             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 06.01.02.10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                   | 451   | 155   | 1.000,00          |
| 02.01.01.04.122.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                | 25    | 100   | 1.050,00          |
| 06.01.02.10.301.0010.3024 - Equipamentos Diversos para Manutenção das Atividades Odontológicas<br>44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes | 410   | 155   | 2.000,00          |
| 06.01.02.10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF<br>33901400 - Diárias Pessoa Civil                                               | 442   | 155   | 2.000,00          |
| 06.01.02.10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica<br>33903000 - Material de Consumo                                  | 463   | 155   | 2.000,00          |
| 05.01.03.12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar<br>31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil                     | 322   | 101   | 2.200,00          |
| 06.01.05.10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                    | 541   | 155   | 3.000,00          |
| 06.01.02.10.301.0014.2067 - Serviço de Proteção e Atenção Integral<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                         | 418   | 102   | 3.395,89          |
| 06.01.01.10.122.0002.3023 - Equipamento Diversos para Departamento de Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes                    | 384   | 155   | 11.000,00         |
| 09.04.01.08.243.0038.2103 - Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar<br>31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil                   | 925   | 100   | 19.369,00         |
| 05.01.03.12.361.0043.3016 - Veículos para Transporte Escolar<br>44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes                                   | 344   | 147   | 27.687,00         |
| 06.01.02.10.301.0014.2069 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                    | 433   | 148   | 30.968,76         |
| 05.01.03.12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental<br>31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil                         | 298   | 119   | 40.351,47         |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                |       |       | <b>146.022,12</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ, 22 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

  
Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG

RUA ARACUAI, S/N, CENTRO



Handwritten scribbles in the bottom left corner.

Handwritten scribbles in the bottom center.

Handwritten scribbles in the middle of the page.

Handwritten scribbles in the top right area.